

Começa revisão do Plano Diretor

Associações de moradores e movimentos comunitários protestaram na sessão da Câmara dos Vereadores no dia 18 e divulgaram carta aberta à população.



Entidades estiveram no saguão de entrada do plenário do Legislativo para divulgar documento

A Câmara Municipal de Porto Alegre iniciou a votação do projeto de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA). Após dois anos de discussão começaram a ser apreciadas as emendas ao projeto. A mesa diretora e as lideranças decidiram realizar sessões extraordinárias até o dia 27 para que possam ser concluídos os trabalhos. Na sessão do dia 18, que deu início a votação das emendas ao PDDUA, representantes de associações de moradores realizaram ato no saguão do plenário Otávio Rocha. As entidades divulgaram Carta de Porto Alegre fazendo um chamado a população, do seu direito e dever de cobrar dos representantes do poder legislativo e executivo municipal a responsabilidade pelo presente e futuro. “Nossa preocupação é que a revisão atenda os interesses da população e não de grupos econômicos”, disse o presidente da Associação dos Moradores da

Auxiliadora, João Volino Correa. O projeto de revisão do PDDUA recebeu 432 sugestões de ajustes, entre emenda de vereadores, de relatores e do Fórum de Entidades. As associações reclamam que mais de 80% das suas emendas encaminhadas foram rejeitas pela Comissão Especial. No total serão apreciadas 154 emendas.

“Convocamos a sociedade porto-alegrense à fiscalização cidadã do seu vereador eleito, com presença nas sessões de discussão na Câmara, dialogando com aqueles que possuem a delegação da sua representação. Sim ao PDDUA da cidadania. Não ao PDDUA da especulação”, finaliza a carta divulgada na Câmara de Vereadores.

Entidades protestam - Para o presidente da Associação dos Moradores do bairro Moinhos de Vento, Raul Agostini, o documento busca conscientizar as pessoas para a de-

cisão que está sendo tomada. “Este momento é importante para todos e temos que ficar atentos para o que será votado, pois dele depende o futuro da nossa cidade”. Já Ivo Krauspenhar, do Movimento Petrópolis Vive, lembra que as entidades apresentaram diversas emendas e poucas foram acolhidas. “Esta revisão já era para ter acontecido e agora temos que ficar atentos ao que está por vir”, explica.

Entre as entidades que assinam a carta estão: a Associação de Moradores do Centro, Associação dos Moradores e Amigos da Independência, Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Moinhos de Vento, Associação de Moradores e Amigos da Auxiliadora, Associação dos Moradores da Bela Vista, Associação dos Moradores de Higienópolis, Movimento Petrópolis Vive, ONG Solidariedade, Amigos da Rua Gonçalves de Carvalho, Movimento em Defesa da Orla do Rio Guaíba e AGAPAN.

CULTURA

Fogaça lança festival do Centro Histórico

Com o tema “Magia”, o prefeito José Fogaça lançou no dia 19, o Festival do Centro Histórico, em solenidade no Paço Municipal. No evento que será realizado até o dia 29 deste mês estarão sendo apresentadas diversas atividades culturais e artísticas concentradas na área central da cidade.

Para o prefeito, o evento faz parte de um conjunto de iniciativas que a prefeitura promove a fim de transformar e revitalizar o centro. “O festival é mais uma forma de reafirmar-

mos nosso amor pelo centro da cidade”, enfatizou Fogaça. O evento é promovido pela Rede de Amigos do Centro Histórico (Amich), com apoio da prefeitura. A ideia é resgatar a magia dos anos dourados do Centro da Capital, que é palco das mais diferentes manifestações políticas, sociais e culturais.

A programação inclui apresentações teatrais, palestras, desfile de época, sessão de cinema, roda de chorinho, shows, passeio ciclístico, oficinas, sarau literário e exposi-

ções, além da caminhada orientada Viva o Centro a Pé, que acontecerá no sábado (28).

Centro Histórico - Desde que passou a se chamar Centro Histórico em janeiro de 2008 a área vive um momento de reconhecimento e reposicionamento para mostrar sua importância. O objetivo é consolidar o bairro, onde se concentra 82% do patrimônio tombado da cidade, como polo turístico cultural da Capital.

Espaço Jurídico



Benefício Assistencial - LOAS

Por Dra. Michelle Sponchiado

Existem inúmeras situações em que o trabalhador pode ter direito a receber um dos benefícios concedidos pela Previdência Social. Em linhas gerais, somente tem direito ao benefício da aposentadoria aquele trabalhador que, inscrito na Previdência Social, contribua regularmente e que respeite as carências previstas em lei. Ocorre que, em face das desigualdades sociais, onde a situação de miserabilidade é vivenciada por muitas pessoas, a Constituição Federal, tendo como instrumento de realização a assistência social, veio por meio de seu artigo 203, inciso V, amparar e prover a subsistência do idoso e do deficiente, mesmo que estes nunca tenham contribuído para os cofres da previdência social.

O referido artigo traz a seguinte redação: “A assistência social será prestada quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: (...) V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei”.

Em 1993, o benefício assistencial, também conhecido como LOAS, foi regulamentado pela Lei 8.742/93, trazendo em seu artigo 20 os requisitos para que o necessitado possa ter direito a ele. Tratando-se o “LOAS” de um benefício de natureza assistencial, independe de contribuição para a Seguridade Social - INSS. São requisitos:

1 - O idoso com 65 anos ou mais e a pessoa portadora de deficiência.

2 - Não possuírem meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

A previdência entende como família a unidade mononuclear, vivendo sob o mesmo teto, cuja economia é mantida pela contribuição de seus integrantes. Desta forma, somente terá direito ao recebimento do LOAS, o idoso ou deficiente cuja família tenha renda mensal per capita (por pessoa) inferior a um quarto do salário mínimo. Quanto ao portador de deficiência, este terá que provar que sua deficiência o torne incapaz para a vida independente e para o trabalho, sendo submetido à avaliação médica e laudo expedido pelo INSS.

Quando concedido o benefício assistencial, este será revisto a cada dois anos, com avaliação das condições que lhe deram origem.

Ao contrário do que ocorre com alguns benefícios previdenciários, o LOAS tem caráter personalíssimo, ou seja, ele se extingue com a morte do seu beneficiário, não sendo transferido aos seus dependentes ou sucessores.

Por fim, existem posicionamentos favoráveis à concessão de mais de um LOAS para uma mesma família. Contudo, cada caso deve ser analisado com as suas peculiaridades. Impossível esgotar o assunto referente ao benefício assistencial - LOAS, sendo necessário sempre, diante de um caso concreto, buscar auxílio jurídico.

[Advogada da Delfos Consultoria e Assessoria Jurídica - Fone (51) 3212-1815 michellesponchiado@via-rs.net]

Luciano Lanes/MPA



Prefeito e organizadores do festival no saguão da Prefeitura de POA